

REQUERIMENTO Nº DE 2023
(Do Sr. Fernando Marangoni)

Requer a instalação da Frente Parlamentar Mista em apoio à Regularização Fundiária, Desenvolvimento Habitacional e Desenvolvimento Urbano Sustentável – FPDUS.

Senhor Presidente,

Nos termos do Art. 15, incisos I e VIII do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, e Ato da Mesa nº 69 de 10 de novembro de 2005, requeremos a Vossa Excelência a instalação da Frente Parlamentar Mista em apoio à Regularização Fundiária, Desenvolvimento Habitacional e Desenvolvimento Urbano Sustentável – FPDUS, visando oportunizar as discussões sobre o tema no Congresso Nacional.

Como responsável pela constituição da presente Frente Parlamentar, em cumprimento ao Ato da Mesa, apresento os documentos anexos:

- Assinaturas de adesão à Frente Parlamentar;
- Ata de fundação e constituição da Frente Parlamentar;
- Estatuto da Frente Parlamentar.

Sala das Sessões, em 02 de fevereiro de 2023.

FERNANDO MARANGONI
UNIÃO/SP



ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – FPDUS

Às dez horas do dia dois de fevereiro de dois mil e vinte e três, no gabinete do deputado Fernando Marangoni (UNIÃO/SP), nº 609, 6º andar do Anexo IV da Câmara dos Deputados, Brasília, Distrito Federal, os senhores deputados federais que subscrevem a Lista de Presença anexa, reuniram-se para instalar e constituir a **Frente Parlamentar Mista em apoio à Regularização Fundiária, Desenvolvimento Habitacional e Desenvolvimento Urbano Sustentável – FPDUS**. O presidente da reunião, deputado Fernando Marangoni (UNIÃO/SP), idealizador da Frente Parlamentar, convidou o deputado membro Thiago de Joaldo (Progressistas/SE), Coordenador de Gestão de Resíduos e Economia Circular na FPDUS, para compor a mesa como Secretário-Geral interino dos trabalhos. O presidente abriu os trabalhos, informando os objetivos da reunião, bem como a fundação e constituição da Frente Parlamentar Mista em apoio à Regularização Fundiária, Desenvolvimento Habitacional e Desenvolvimento Urbano Sustentável. Informou sobre a importância da criação da frente parlamentar e a necessidade de prezar pela manutenção dos espaços de discussão referente à regularização fundiária e ao desenvolvimento urbano e habitacional sustentável, com o fim de apoiar, defender e ampliar as pautas de políticas públicas de moradia e desenvolvimento urbano no Brasil. Terminadas as manifestações, o coordenador/presidente da Frente, deputado Fernando Marangoni, informou que os termos do estatuto haviam sido distribuídos previamente aos interessados por meio do sistema Infoleg Autenticador, colocando o documento em discussão e votação, restando aprovado sem alteração. Fora acordado que os membros da Diretoria seriam discutidos em assembleia posterior. A reunião se encerrou às dez horas e trinta minutos, ao tempo que eu, Thiago de Joaldo, Secretário-Geral interino da Frente Parlamentar Mista em apoio à Regularização Fundiária, Desenvolvimento Habitacional e Desenvolvimento Urbano Sustentável, lavrei a presente ata, que depois foi lida e assinada pelo presidente.

Brasília, de fevereiro de 2023.

FERNANDO MARANGONI

THIAGO DE JOALDO



ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR MISTA EM APOIO À REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA, DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL

CAPÍTULO I DA DENOMINAÇÃO, NATUREZA, DURAÇÃO, SEDE E FINALIDADE

Art. 1º A Frente Parlamentar Mista em apoio à Regularização Fundiária, Desenvolvimento Habitacional e Desenvolvimento Urbano Sustentável é uma entidade civil de natureza política não ideológica e suprapartidária, de âmbito nacional, tendo como objetivo a defesa e aprimoramento das políticas públicas que se relacionem, direta e indiretamente, aos temas de regularização fundiária, desenvolvimento habitacional e desenvolvimento urbano sustentável, em todas as esferas da federação brasileira.

Parágrafo Único – A Frente, que tem sede e foro no Congresso Nacional, Distrito Federal, é instituída sem fins lucrativos e com tempo indeterminado de duração.

Art. 2º A Frente Parlamentar tem por finalidades:

I - Ser protagonista no processo decisório no legislativo, mobilizando parlamentares, em torno das políticas que façam avançar o desenvolvimento urbano sustentável, a regularização fundiária e o desenvolvimento habitacional;

II. Defender a adoção de políticas públicas com padrões internacionais e orientadas por evidências no desenvolvimento urbano mundial;

III. Atuar amplamente nos assuntos que sejam correlatos à sua temática central, buscando promover decisões que favoreçam as cidades brasileiras em seus aspectos ecológicos, sociais e de econômicos;

IV. Fomentar ações que fortaleçam a administração pública dos centros urbanos brasileiros, pautada nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, transparência, senso de justiça, boa governança, ética, economicidade e equidade;

V. Construir pontes para o fortalecimento das relações do Brasil com outros países e organismos multilaterais, de forma a criar uma rede global que vise o fortalecimento de boas práticas e políticas públicas, visando o estreitamento de laços que fortaleçam a as cidades brasileiras a partir de trocas de experiências para as políticas urbanas, habitacionais e de desenvolvimento sustentável;



VI. Desenvolver boas práticas nas relações entre o setor público e privado que sejam baseadas no desenvolvimento sustentável, na responsabilidade social, e em uma governança transparente e equitativa;

VII. Congregar esforços para que haja um intercâmbio constante e proteção mútua do repertório de conhecimento do setor público e privado, para que desenvolvam melhores práticas, nas temáticas da Frente Parlamentar, seja individualmente ou em cooperação;

VIII. Defender um ambiente justo e equilibrado nas relações entre os entes públicos e privados, promovendo a necessária segurança jurídica para o desenvolvimento do país e implementação de políticas públicas e projetos que coadunem com suas temáticas centrais;

IX. Promover as discussões necessárias para que as políticas públicas pertinentes à Frente Parlamentar se aprimorem concomitante às inovações sociais e tecnológicas garantindo as necessárias adaptações regulatórias para que não haja retrocessos.

CAPÍTULO II DOS INTEGRANTES DA FRENTE

Art. 3º Podem aderir à Frente Parlamentar:

I - Os parlamentares, em exercício das suas funções, como membros efetivos da Frente.

II - Ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente, como membros colaboradores;

Parágrafo único. A Frente poderá conceder títulos honoríficos a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem na prática de políticas e de ações voltadas para a consecução dos objetivos propostos.

CAPÍTULO III DOS ÓRGÃOS DIRETIVOS

Art. 4º São órgãos de direção da Frente Parlamentar:

I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros efetivos, todos com direitos iguais de palavra e voto;

II – a Mesa Diretora;

III – a Secretaria-Executiva.

Art 5º. Caberá ao Presidente a escolha da Secretaria-Executiva da Frente Parlamentar, que poderá ser exercida por meio de cooperação técnica com profissionais e entidades associativas privadas.



Parágrafo único. As atividades da Secretaria-Executiva consistirão em:

- a) elaborar a proposta de plano de trabalho anual e auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;
- b) operacionalizar as atividades técnicas, administrativas, de comunicação e de relações públicas da Frente Parlamentar;
- c) gerenciar recursos financeiros disponíveis para execução do plano de trabalho anual, assegurando a transparência, integridade e bom registro de qualquer gasto executado, garantindo que todas as receitas e despesas sejam auditáveis e justificáveis;
- d) assessorar as atividades dos parlamentares, desde que vinculadas aos objetivos da Frente;
- e) incrementar o intercâmbio com as assessorias dos poderes Executivo e Judiciário;
- f) divulgar periodicamente as ações da frente e de seus componentes, bem como as dos setores interessados que sejam cabíveis; e
- g) elaborar, inclusive em articulação com órgãos técnicos do setor público e privado, pareceres, notas técnicas, informações e propostas de proposições legislativas.

CAPÍTULO IV DAS ASSEMBLEIAS E SUAS FUNÇÕES

Art. 6º A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por ano, ou extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente ou a requerimento de um terço dos membros parlamentares.

Parágrafo único. A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

Art. 7º Compete à Assembleia Geral:

- I - aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar;
- II – eleger e dar posse a Mesa Diretora a cada dois anos;
- III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;
- IV – admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, nesse sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;



V – homologar termos de convênios e de contratos firmados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora ou qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos.

Art. 8º A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada com antecedência mínima de três dias, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e do Senado e nas emissoras de rádio e de televisão das Casas, ou através do envio de mensagem via endereço eletrônico (e-mail) de cada membro.

CAPÍTULO V DA MESA DIRETORA E SUAS ATRIBUIÇÕES

Art. 9º. A Mesa Diretora é composta por:

- I. Presidente;
- II. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados;
- III. Vice-Presidente para o Senado Federal.

Art. 10 Compete à Mesa Diretora:

I – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente, sempre assessorado pela Secretaria-Executiva;

II – nomear coordenadores e comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal às Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal;

III – manter contato com as Mesas Diretoras e com as Lideranças Partidárias da Câmara dos Deputados e do Senado, visando o acompanhamento de todo o processo legislativo que se referir às políticas, às ações e aos objetivos propostos;

IV – praticar atos administrativos inerentes ao funcionamento da Frente, fazendo publicar em seu site institucional informações pertinentes, sempre guiados pelo princípio da transparência;

V – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto, podendo firmar parcerias e convênios com institutos, fundações, associações ou entidades semelhantes.

Art. 11 São funções específicas de cada integrante da Mesa Diretora:



I. Presidente, a quem compete a coordenação geral dos trabalhos, devendo atuar como porta-voz da Frente indicar privativamente:

a) Coordenadores Regionais, aos quais compete a representação da Frente diante das bancadas estaduais da referida região geográfica do país e na difusão das ações políticas realizadas pela Frente nos estados da respectiva região;

b) Coordenadores Temáticos, responsáveis por direcionar e articular as matérias a serem deliberadas nas Casas Legislativas que estejam contempladas na temática da coordenação;

II. Vice-Presidente para a Câmara dos Deputados, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação dos trabalhos e substituí-lo em suas faltas;

III. Vice-Presidente para o Senado Federal, a quem compete apoiar o Presidente na coordenação do trabalho, representar as atividades da Frente nas atividades privativas ao Senado Federal e é o substituto preferencial ao Presidente na sua ausência.

CAPÍTULO VI DOS MANDATOS

Art. 12 Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

CAPÍTULO VII DO PATRIMÔNIO SOCIAL

Art. 13 Constitui patrimônio da Frente os bens que venha adquirir, que receba por doação ou por qualquer outro meio legal, sendo a sua administração da responsabilidade da Mesa Diretora em conjunto com a Secretaria Executiva.

CAPÍTULO VIII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 14 A Frente Parlamentar buscará, constantemente, fortalecer o seu papel de servir como plataforma técnica e política na construção do debate político, para que diferentes setores da sociedade, de âmbito público e privado, integrem a construção de decisões em torno das temáticas em que atua.

Parágrafo único. Pessoas físicas e jurídicas que colaborem com a Frente Parlamentar em seus objetivos, deverão guiar-se pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, transparência, senso de justiça, boa governança e ética, visando a construção do bem público e da construção de políticas públicas de excelência.



Art 15 A Frente Parlamentar poderá estabelecer parcerias com deputados estaduais e vereadores, de forma a fortalecer Frentes Parlamentares subnacionais e outros projetos que favoreçam a consecução dos seus objetivos.

Brasília, de fevereiro de 2023.

FERNANDO MARANGONI
Presidente





CÂMARA DOS DEPUTADOS

SECRETARIA-GERAL DA MESA

Serviço de Análise de Proposições - SERAP

(Fones: 3216-1110 / 1111 / 1112 - Fax: 3216-1105 - e-mail: secap.sgm@camara.gov.br)

CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS

(57ª Legislatura 2023-2027)

Conferência de Assinaturas
(Ordem alfabética)

13/03/2023 15:32:39

Página: 1 de 5

Proposição: REQ 0256/2023

Autor da Proposição: MARANGONI E OUTROS

Data de Apresentação: 24/02/2023

Ementa: Frente Parlamentar Mista em Apoio à Regularização Fundiária, Desenvolvimento Habitacional e Desenvolvimento Urbano Sustentável - FPDUS

Possui Assinaturas Suficientes: SIM

Totais de Assinaturas:

Confirmadas	195	(+ 11 Senadores)
Não Conferem	000	
Fora do Exercício	000	
Repetidas	000	
Illegíveis	000	
Retiradas	000	
Total	195	

Assinaturas Confirmadas

1	ACÁCIO FAVACHO	MDB	AP
2	ADRIANO DO BALDY	PP	GO
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AFONSO MOTTA	PDT	RS
5	ALBERTO FRAGA	PL	DF
6	ALBUQUERQUE	REPUBLICANOS	RR
7	ALCEU MOREIRA	MDB	RS
8	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
9	ALEXANDRE LEITE	UNIÃO	SP
10	ALEXANDRE LINDENMEYER	PT	RS
11	ALFREDO GASPAR	UNIÃO	AL
12	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
13	AMÁLIA BARROS	PL	MT
14	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
15	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
16	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MG
17	ANDREIA SIQUEIRA	MDB	PA
18	ANTONIO BRITO	PSD	BA
19	ANTONIO CARLOS RODRIGUES	PL	SP
20	ANY ORTIZ	CIDADANIA	RS
21	ARTHUR OLIVEIRA MAIA	UNIÃO	BA
22	ÁTILA LINS	PSD	AM
23	AUGUSTO COUTINHO	REPUBLICANOS	PE

24	AUGUSTO PUIPIO	MDB	AP
25	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
26	BANDEIRA DE MELLO	PSB	RJ
27	BEBETO	PP	RJ
28	BENEDITA DA SILVA	PT	RJ
29	BENES LEOCÁDIO	UNIÃO	RN
30	BETO PRETO	PSD	PR
31	BETO RICHA	PSDB	PR
32	BIBO NUNES	PL	RS
33	BRUNO FARIAS	AVANTE	MG
34	CAPITÃO ALBERTO NETO	PL	AM
35	CAPITÃO AUGUSTO	PL	SP
36	CARLA ZAMBELLI	PL	SP
37	CARLOS CHIODINI	MDB	SC
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	UNIÃO	TO
39	CARLOS SAMPAIO	PSDB	SP
40	CÉLIA XAKRIABÁ	PSOL	MG
41	CÉLIO SILVEIRA	MDB	GO
42	CÉLIO STUDART	PSD	CE
43	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
44	CELSO SABINO	UNIÃO	PA
45	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
46	CHIQUINHO BRAZÃO	UNIÃO	RJ
47	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
48	CORONEL ASSIS	UNIÃO	MT
49	CORONEL CHRISÓSTOMO	PL	RO
50	CORONEL FERNANDA	PL	MT
51	CORONEL MEIRA	PL	PE
52	CORONEL TELHADA	PP	SP
53	CORONEL ULYSSES	UNIÃO	AC
54	COVATTI FILHO	PP	RS
55	CRISTIANE LOPES	UNIÃO	RO
56	DAMIÃO FELICIANO	UNIÃO	PB
57	DANI CUNHA	UNIÃO	RJ
58	DANIEL SORANZ	PSD	RJ
59	DANILO FORTE	UNIÃO	CE
60	DAVID SOARES	UNIÃO	SP
61	DAYANY DO CAPITÃO	UNIÃO	CE
62	DEFENSOR STÉLIO DENER	REPUBLICANOS	RR
63	DELEGADA IONE	AVANTE	MG
64	DELEGADO MARCELO FREITAS	UNIÃO	MG
65	DELEGADO MATHEUS LAIOLA	UNIÃO	PR
66	DELEGADO RAMAGEM	PL	RJ
67	DELTAN DALLAGNOL	PODE	PR
68	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
69	DIEGO GARCIA	REPUBLICANOS	PR
70	DORINALDO MALAFAIA	PDT	AP
71	DR. FERNANDO MÁXIMO	UNIÃO	RO
72	DR. ZACHARIAS CALIL	UNIÃO	GO

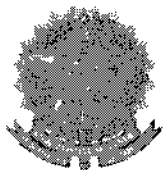
73	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
74	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
75	EDUARDO VELLOSO	UNIÃO	AC
76	EMANUEL PINHEIRO NETO	MDB	MT
77	EMIDINHO MADEIRA	PL	MG
78	ERIBERTO MEDEIROS	PSB	PE
79	ERIKA HILTON	PSOL	SP
80	ERIKA KOKAY	PT	DF
81	FABIO GARCIA	UNIÃO	MT
82	FABIO SCHIOCHET	UNIÃO	SC
83	FAUSTO PINATO	PP	SP
84	FAUSTO SANTOS JR.	UNIÃO	AM
85	FELIPE BECARI	UNIÃO	SP
86	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
87	FELIPE FRANCISCHINI	UNIÃO	PR
88	FÉLIX MENDONÇA JÚNIOR	PDT	BA
89	FERNANDA PESSOA	UNIÃO	CE
90	FLÁVIA MORAIS	PDT	GO
91	FRED COSTA	PATRIOTA	MG
92	FRED LINHARES	REPUBLICANOS	DF
93	GERALDO MENDES	UNIÃO	PR
94	GERALDO RESENDE	PSDB	MS
95	GERVÁSIO MAIA	PSB	PB
96	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MG
97	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
98	GILVAN MAXIMO	REPUBLICANOS	DF
99	GIOVANI CHERINI	PL	RS
100	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
101	HENDERSON PINTO	MDB	PA
102	JADYEL ALENCAR	PV	PI
103	JOÃO CARLOS BACELAR	PL	BA
104	JOSÉ AIRTON FÉLIX CIRILO	PT	CE
105	JOSÉ ROCHA	UNIÃO	BA
106	JÚLIO CESAR	PSD	PI
107	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
108	JULIO LOPES	PP	RJ
109	KIM KATAGUIRI	UNIÃO	SP
110	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
111	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
112	LEUR LOMANTO JÚNIOR	UNIÃO	BA
113	LINCOLN PORTELA	PL	MG
114	LINDBERGH FARIAS	PT	RJ
115	LUCAS RAMOS	PSB	PE
116	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
117	LUCIANO BIVAR	UNIÃO	PE
118	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
119	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
120	LUIZA CANZIANI	PSD	PR
121	LUIZ CARLOS BUSATO	UNIÃO	RS

122	LUIZ COUTO	PT	PB
123	LUIZ LIMA	PL	RJ
124	Luiz Philippe de Orleans e Bragança	PL	SP
125	LULA DA FONTE	PP	PE
126	MARANGONI	UNIÃO	SP
127	MARCELO ÁLVARO ANTÔNIO	PL	MG
128	MARCELO CRIVELLA	REPUBLICANOS	RJ
129	MARCELO LIMA	S.PART.	SP
130	MARCELO QUEIROZ	PP	RJ
131	MÁRCIO HONAISSER	PDT	MA
132	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
133	MARCO BERTAIOLLI	PSD	SP
134	MARIA DO ROSÁRIO	PT	RS
135	MARIA ROSAS	REPUBLICANOS	SP
136	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
137	MARUSSA BOLDRIN	MDB	GO
138	MAURO BENEVIDES FILHO	PDT	CE
139	MAX LEMOS	PROS	RJ
140	MEIRE SERAFIM	UNIÃO	AC
141	MENDONÇA FILHO	UNIÃO	PE
142	MERSINHO LUCENA	PP	PB
143	MESSIAS DONATO	REPUBLICANOS	ES
144	MIGUEL LOMBARDI	PL	SP
145	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
146	MOSES RODRIGUES	UNIÃO	CE
147	MURILO GALDINO	REPUBLICANOS	PB
148	NICOLETTI	UNIÃO	RR
149	OSMAR TERRA	MDB	RS
150	OTTO ALENCAR FILHO	PSD	BA
151	PADOVANI	UNIÃO	PR
152	PASTOR DINIZ	UNIÃO	RR
153	PAULO FOLETTTO	PSB	ES
154	PEDRO AIHARA	PATRIOTA	MG
155	PEDRO UCZAI	PT	SC
156	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
157	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
158	PROFESSORA GORETH	PDT	AP
159	PROFESSORA LUCIENE CAVALCANTE	PSOL	SP
160	RAFAEL SIMOES	UNIÃO	MG
161	RENATA ABREU	PODE	SP
162	RENILCE NICODEMOS	MDB	PA
163	RENILDO CALHEIROS	PCdoB	PE
164	RICARDO AYRES	REPUBLICANOS	TO
165	RICARDO MAIA	MDB	BA
166	RICARDO SILVA	PSD	SP
167	ROBERTO DUARTE	REPUBLICANOS	AC
168	RODRIGO GAMBALE	PODE	SP
169	RODRIGO VALADARES	UNIÃO	SE
170	ROGÉRIA SANTOS	REPUBLICANOS	BA

171	ROMERO RODRIGUES	PSC	PB
172	ROSANA VALLE	PL	SP
173	ROSÂNGELA MORO	UNIÃO	SP
174	ROSÂNGELA REIS	PL	MG
175	RUY CARNEIRO	PSC	PB
176	SÂMIA BOMFIM	PSOL	SP
177	SAULLO VIANNA	UNIÃO	AM
178	SILVIA CRISTINA	PL	RO
179	SILVIA WAIÃPI	PL	AP
180	SILVIO COSTA FILHO	REPUBLICANOS	PE
181	SILVYE ALVES	UNIÃO	GO
182	SIMONE MARQUETTO	MDB	SP
183	SOCORRO NERI	PP	AC
184	TABATA AMARAL	PSB	SP
185	THIAGO DE JOALDO	PP	SE
186	TIÃO MEDEIROS	PP	PR
187	VICENTINHO JÚNIOR	PP	TO
188	VINICIUS CARVALHO	REPUBLICANOS	SP
189	VITOR LIPPI	PSDB	SP
190	WILSON SANTIAGO	REPUBLICANOS	PB
191	YANDRA MOURA	UNIÃO	SE
192	ZÉ SILVA	SOLIDARIEDADE	MG
193	ZÉ TROVÃO	PL	SC
194	ZÉ VITOR	PL	MG
195	ZEZINHO BARBARY	PP	AC

SENADORES

- 1 ALAN RICK
- 2 CARLOS PORTINHO
- 3 DAMARES ALVES
- 4 DR. HIRAN
- 5 ESPERIDIÃO AMIN
- 6 HUMBERTO COSTA
- 7 JORGE KAJURU
- 8 JUSSARA LIMA
- 9 MARCIO BITTAR
- 10 MECIAS DE JESUS
- 11 ROGÉRIO CARVALHO



CÂMARA DOS DEPUTADOS

PRESIDÊNCIA / SGM

Requerimento nº 256/2023, do Deputado Fernando Marangoni –
requer o registro da Frente Parlamentar Mista em Apoio à
Regularização Fundiária, Desenvolvimento Habitacional e
Desenvolvimento Urbano Sustentável - FPDUS.

Em 13/10/2023.

Registre-se. Publique-se. Arquive-se.


ARTHUR LIRA

Presidente da Câmara dos Deputados